



Nº 095

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá-AP, 16 de setembro de 1993.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe de Gabinete do Prefeito
LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES

Procurador Geral Municipal

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária

JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Viação

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 542/93 - PMM, de 10 de setembro de 1993.

DENOMINA DE "PROFESSORA MARIA LUCILA BRAZÃO" A AVENIDA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO UNIVERSIDADE, COM INÍCIO NA QUADRA 16 E TÉRMINO NA QUADRA 105, CONFORME PLANTA EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Professora MARIA LUCILA BRAZÃO", a Avenida sem denominação, localizada no loteamento UNIVERSIDADE, com início na Quadra 16 e término na Quadra 105.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 543/93 - PMM, de 10 de setembro de 1993.

DENOMINA OFICIALMENTE, DUAS AVENIDAS DO BAIRRO UNIVERSIDADE, NA CIDADE DE MACAPÁ.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As duas Avenidas do Bairro Universidade, que ainda não possuem denominação oficial, passam a ser denominadas de conformidade com o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 473/93-PMM, de 03 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992 e, considerando os termos do Ofício nº 347/93-GAB/SEMEC/PMM, de 26 de agosto de 1993;

D E C R E T A :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EDGAR DE PAULA RODRIGUES, Coordenador do Museu da Imagem e do Som; GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES, Diretora do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer; JOSÉ ALBERTO TOSTES, Arquiteto; RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, Diretor do Departamento de Ensino e Administração Escolar e JUPIRA SAIDY DO AMARAL, Supervisora, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de planejar e executar as ações indispensáveis à realização do Concurso Municipal denominado : "SEMANA DO FOLCLORE", voltado para a comunidade macapaense, objetivando a descoberta de talentos, na produção de Cartazes e Slogan sobre a questão folclórica.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação, para apresentar o resultado final dos trabalhos, em circunstância do relatório, para as considerações do Exmó. Senhor Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03 de setembro de 1993.

CLÁUDIO PINHO SANTANA

Prefeito Municipal de Macapá em Exercício

DECRETO Nº 474/93-PMM, de 03 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar o pleno desenvolvimento da função social das terras urbanas do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5884/93-PMM,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados todos os dados cadastrais e os demais documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em favor de JOMAR DA SILVA FERREIRA, referente ao Lote de terra urbano de nº 370 (antigo 20), Quadra 5, Setor 09, situado nesta cidade, à Av. dos Tupiniquins.

Art. 2º - A posse do lote e os demais direitos a este inerentes, retornam ao Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03 de setembro de 1993.

CLÁUDIO PINHO SANTANA

Prefeito Municipal de Macapá em Exercício

DECRETO Nº 475/93-PMM, de 03 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992 e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 7683/93-PMM, originário do Ofício nº 201/93-FR/MCP-CATTANI, de 19 de abril de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - ALTERAR as linhas de ônibus concedidas através do Contrato de Concessão nº 230/83-PMM, renovada através do Decreto nº 001/92, de 09 de janeiro de 1992, passando as Linhas Códigos 01 e 02 a funcionar com as seguintes especificações:

| CÓDIGO | LINHA |
|--------|-------------------|
| 01 | JARDIM FELICIDADE |
| 02 | JARDIM FELICIDADE |

| CÓDIGO | PLACA DE INDICAÇÃO DE ITINERÁRIO |
|--------|---|
| 01 | a) Quando o sentido for Bairro/Centro. Centro (M. Central) |
| | b) Quando o sentido for Centro/Bairro. Centro (M. Central). |
| 02 | a) Quando o sentido Bairro/Centro. São Camilo (M. Central). |
| | b) Quando o sentido for Centro/Bairro. São Camilo (Bairro). |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03 de setembro de 1993.

CLÁUDIO PINHO SANTANA

Prefeito Municipal de Macapá em Exercício

DECRETO Nº 476/93-PMM, de 03 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 46, inciso III, alínea "a" e 47 da citada Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 126 e 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 133/80-PMM, combinado com o Art. 19 da Lei nº 479/92-PMM; e

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4639/93, de 25 de maio de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, Código AT-022, Classe D, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Artífice de Construção Civil, Código AT-022, Classe D, Nível 16, acrescido de 20% (vinte por cento), por encontrar-se na última classe da respectiva carreira, mais 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, em 03 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 477/93-PMM, de 08 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 329/93-SEMP LUMA, datado de 24 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EURY SALES FARIAS, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 08 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 478/93-PMM, de 08 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 329/93-SEMP LUMA, datado de 24 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANA KARINÁ NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 08 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 479/93-PMM, de 08 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 329/93-SEMP LUMA, datado de 24 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR ANA KARINA NASCIMENTO SILVA, Arquiteta, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretora do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 08 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 480/93-PMM, de 08 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei **Orgânica do** Município, e considerando o que consta no Ofício nº 329/93-SEMP LUMA, datado de 24 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ARTUR MAGNO PONTES SOTÃO, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Controle Operacional de Fiscalização, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 08 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 481/93-PMM, de 08 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 329/93-SEMPLEUMA, datado de 24 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ARTUR MAGNO PONTES SOTÃO, Arquiteto, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 08 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 482/93-PMM, de 08 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 329/93-SEMPLEUMA, datado de 24 de agosto de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR HAROLDO TAVARES MATOS, Arquiteto, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Controle Operacional de Fiscalização, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 08 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 483/93-PMM, de 09 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto Lei nº 538/93-PMM, de 16 de agosto de 1993 e, considerando ainda o Ofício nº 291/93-CG/PMM, de 19 de agosto de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RENÊ RODRIGUES BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessora do Gabinete Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Municipal, a partir de 20 de agosto de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 20 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 484/93-PMM, de 09 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto Lei nº 538/93-PMM, de 16 de agosto de 1993 e, considerando ainda o Ofício nº 291/93-CG/PMM, de 19 de agosto de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OSMARINO MAGNO BARROSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor do Gabinete Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Municipal, a partir de 20 de agosto de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 20 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 485/93-PMM, de 09 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 296/93-CG/PMM, datado de 27 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR CIRIO CAMPOS RAMOS, do Cargo de Provimento em Comissão, de Agente Distrital de São Joaquim do Pacuí, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 30 de agosto de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 486/93-PMM, de 09 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 296/93-CG/PMM, datado de 27 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ENILSON VIEIRA ROCHA, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Agente Distrital de São Joaquim do Pacuí, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 30 de agosto de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 487/93-PMM, de 09 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 277/93-SEMI/PMM, datado de 09 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LAÉRCIO MARQUES PANTOJA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Administração Orçamentária e Financeira, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 488/93-PMM, de 09 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 277/93-SEMI/PMM, datado de 09 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ADENILSON FERREIRA BRITO, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Administração Orçamentária e Financeira, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACA CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 489/93 - PMM, de 09 de setembro de 1993.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso IV e Art. 328 da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992 e, considerando os termos da Lei Complementar nº 01/93-PMM, de 15 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores WALTERLINA BARBOSA BRASIL, Especialista em Educação; MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL, Especialista em Educação; MARIA LÚCIA TEIXEIRA BORGES, Especialista em Educação; JOÃO ARDASSE PICANÇO, Professor; JOSÉ CARLOS DA SILVA FONSECA, Professor; RAIMUNDA LINA RAMOS, Professora; MARIA RODRIGUES PRIMAVERA OLIVEIRA, Professora; LUIZ ARLINDO DA SILVA CORREIA, Economista; WALDELI GOUVEIA RODRIGUES, Advogado e ORIVALDO AZEVEDO DE SOUZA, Professor, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Elaboração do Decreto Regulamentar da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 1993, nos termos do Artigo 136 da referida lei.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, poderá requisitar documentos e convocar, quando necessário, servidores e/ou Técnicos Especializados, para o fiel cumprimento do objeto de sua missão.

Art. 3º - Fica prorrogado até 18 de outubro de 1993, o prazo do término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18 de agosto de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

GUAÍRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 490/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 0675/93-PMM, datado de 20 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO PAIVA BARROS, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos), da Função Gratificada de Encarregado da Conservação de Balneários, Código CAI.201.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 20 de janeiro de 1993, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACA CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 491/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Requerimento nº 0782/93-PMM, datado de 21 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EMÍDIO BRAGA DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe A, Nível 1, lotado na Secre-

taria Municipal de Obras e Viação, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos), da Representação do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 01 de julho de 1993, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 492/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 12482/92-PMM, datado de 20 de novembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA VIOLANTE BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe E, Nível 4, pertencente ao Quadro de Provimento Inativo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos), da Representação do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Amapá, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar de 20 de novembro de 1992, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos

10 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 493/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 6889/93-PMM, datado de 10 de agosto de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA MIRACELLE DE FREITAS RODRIGUES, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Código AT-031, Classe B, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais 1/5 (um quinto) na Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de 1º Grau Aracy Nascimento, Código CAI.201.1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar de 01 de março de 1993, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 494/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 3816/93-PMM, datado de 29 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ITAMAR BARROSO ASSUNÇÃO, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe B, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, mais 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Felicidade, Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar de 29 de abril de 1993, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 495/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 5244/93-PMM, datado de 22 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAIR PINHEIRO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Postura, Classe B, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 1/5 (hum quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Lixeira Pública, Código CAI.201.2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 22 de junho de 1993, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 496/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 206 e seguintes, da Lei nº 133/80-PMM (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ) e considerando o dis-

posto no Ofício nº 160/93-CORR/PMM, de 02 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES : SELMA LÚCIA COELHO, Agente de Administração, lotada na Corregedoria Municipal; JOSÉ MARIA FLEXA VIANA, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e MATIAS JOSÉ BATISTA ROSA, lotado na Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos contidos no Ofício nº 160/93-CORR/PMM, de 02 de setembro de 1993.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação, para conclusão dos trabalhos, apresentando circunstanciado relatório, para as considerações finais do Exmo. Senhor Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 497/93-PMM, de 10 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 206 e seguintes, da Lei nº 133/80-PMM (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ) e considerando o disposto no Ofício nº 161/93-CORR/PMM, de 02 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES : ANTONIO LUIZ DA SILVA SOUTO, Técnico em Contabilidade; LUIZA RAQUEL SOARES PICANÇO DOS SANTOS, Técnica em Contabilidade e MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, Técnica em Secretariado, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração e pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos contidos no Ofício nº 161/93-CORR/PMM, de 02 de setembro de 1993.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação, para conclusão dos trabalhos, apresentando circunstanciado relatório, para as considerações finais do Exmo. Senhor Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de setembro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá